

**POLÍTICA
INSTITUCIONAL DE
PREVENÇÃO À
LAVAGEM DE
DINHEIRO E AO
FINANCIAMENTO AO
TERRORISMO E A
PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE
DESTRUÇÃO EM MASSA**

***JUNHO/2025
VERSÃO 00.01***

Sumário:

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Base Legal	3
4. Conceitos	4
4.1 Fases da Lavagem de Dinheiro	4
4.2 Financiamento ao Terrorismo	4
4.3 Proliferação de Armas de Destrução em Massa	5
4.4 Pessoas Expostas Politicamente (PEP)	5
4.5 Funcionários/Colaboradores, Parceiros e Fornecedores	6
5. Atribuições.....	6
5.1. SVP Finanças/Riscos e Compliance do Sem Para Corpay.....	6
5.2. Área de PLD-FTP	7
5.3. Área de Recursos Humanos	7
5.4. Área de Government Affairs.....	8
5.5. Área de Product.....	8
5.6. Área de Jurídico	9
6. Cadastro de Cliente	9
6.1. Análise e manutenção das contas dos clientes	9
7. Política de “Conheça seu Cliente”	10
8. Política de “Conheça seu Funcionário/Colaborador”	10
9. Política de “Conheça seu Parceiro”	11
10. Procedimentos de Registro das Operações	11
11. Identificação e Monitoramento de Operações e Situações Suspeitas	12
12. Chargeback (Transações via Cartão de Crédito)	13
13. Treinamento	13
14. Comunicações de Situações de Riscos.....	13
15. Disposições Finais	14

**Classificação: Informação de Uso Interno**

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.

CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 888 2016

SEM PARAR Corpay [®]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUÇÃO EM MASSA			Pág.: 3 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

1. Objetivo

A presente Política tem como finalidade fornecer as principais diretrizes adotadas pela Gringo Pay S.A. para prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa, seguindo as diretrizes do Sem Parar Corpay. Além de atender exigências regulatórias, a Política tem o intuito de direcionar colaboradores, e demais envolvidos, na detecção e na condução de ações quando apuradas práticas suspeitas desses crimes.

2. Abrangência

Esta Política se aplica a todos os colaboradores, clientes, sócios, diretores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviço e terceiros da Gringo.

3. Base Legal

As normativas abaixo indicadas (em conjunto "Legislação Aplicável") devem ser observadas para fiel cumprimento das diretrizes desta Política:

- Lei nº 9.613/98: dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro e a prevenção da utilização do sistema financeiro para os atos ilícitos previstos nesta lei.
- Lei nº 13.260/16: disciplina o Financiamento do Terrorismo
- Circular Bacen nº 3.978/20: dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.
- Lei nº 12.865/2013: dispõe sobre os Arranjos de Pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).
- Resolução COAF nº 40/2021: dispõe sobre procedimentos a serem observados por aqueles que se sujeitam à supervisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), em relação a pessoas expostas politicamente.
- Resolução BACEN nº 150/2021: consolida normas sobre os Arranjos de Pagamento, aprova o regulamento que disciplina a prestação de serviço de pagamento no âmbito dos Arranjos de Pagamento integrantes do SPB, estabelece os critérios segundo os quais os Arranjos de Pagamento não integrarão o SPB e dá outras providências.
- Carta Circular BACEN nº 4.001/2020: divulga relação de operações e situações que podem configurar indícios de ocorrência dos crimes de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo, passíveis de comunicação ao COAF.



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.
CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 886 2016

SEM PARAR Corpay [^]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUÇÃO EM MASSA			Pág.: 4 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

4. Conceitos

4.1 Fases da Lavagem de Dinheiro

O crime de Lavagem de Dinheiro tem por objetivo ocultar a natureza, origem, localização, movimentação ou propriedade de bens (dinheiro, ativos, imóveis, móveis etc.) obtidos por atos ilícitos. Dessa forma, os bens ou recursos de procedência ilegal voltam à economia formal com a aparência de uma operação lícita, o que dificulta a punição do agente pela prática criminosa realizada. São três as fases que caracterizam a Lavagem de Dinheiro:

- **Colocação:** inserir os bens ou recursos ilícitos na economia formal, ou seja, em empresas ou negócios lícitos. Esta fase consiste na introdução do bem ou recurso ilícito no sistema financeiro, dificultando a identificação de sua procedência;
- **Ocultação:** adoção de medidas que visam dificultar o rastreamento dos bens ou recursos ilícitos. Nesta fase, há a tentativa de camuflar as evidências e a conexão entre o bem e o crime praticado. Podem ser realizadas diversas movimentações financeiras de modo a acrescentar complexidade e dificultar um futuro rastreamento, e;
- **Integração:** depois de ocultados e “lavados” em diferentes operações financeiras, os bens ou recursos retornam aos agentes por meio da simulação de negócios aparentemente lícitos.

Para a caracterização da Lavagem de Dinheiro não é necessário que estejam presentes as três fases acima citadas, bastando apenas a existência de uma delas para que o crime esteja configurado. A Lavagem de Dinheiro é tipificada como crime na Lei nº 9.613/1998.

4.2 Financiamento ao Terrorismo

A legislação brasileira, mais especificamente o artigo 2º da Lei 13.260/2016 (denominada Lei Antiterrorismo), descreve o terrorismo como sendo a prática, por um ou mais indivíduos, de atos como uso ou ameaça de transportar, guardar ou trazer consigo agentes explosivos, venenos, gases tóxicos, biológicos, químicos, nucleares ou qualquer outro capaz de trazer dano.

Também é considerado terrorista quem se utiliza de artifícios cibernéticos para sabotar meios de comunicação, transporte, locais que forneçam serviços públicos essenciais, meios de energia, instalações militares, refinarias de gás e petróleo e instituições bancárias.

Já o financiamento do terrorismo, tipificado na Lei nº 13.810/19, está relacionado a subsidiar, economicamente, práticas e/ou organizações terroristas, bem como, estimular compra de armas



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.
CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 886 2016

SEM PARAR Corpay [®]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA			Pág.: 5 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

de destruição em massa. A realização desse crime, geralmente, segue os mesmos métodos empregados na lavagem de dinheiro.

4.3 Proliferação de Armas de Destrução em Massa

De acordo com Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), em vigor desde 1970 e com adesão quase universal dos estados membros da ONU, a Proliferação Armas de Destrução em Massa (ADM) é a disseminação de armas, materiais tecnologia e informação nuclear para países que não são reconhecidos como "Países com armamento nuclear" pelo TNP. A definição da ADM engloba 3 categorias.

- Armas químicas: que usam toxinas que afetam o corpo humano;
- Armas biológicas: que usam patógenos vivos, como vírus ou bactérias, que infectam as pessoas e causam doenças; e
- Armas nucleares: que se baseiam na fissão ou fusão descontrolada de isótopos radioativos de metais superpesados.

Apesar de os componentes para a produção dessas armas serem proibidos de comercialização, os criminosos se aproveitam dos chamados materiais de tecnologia para uso duplo, que são materiais presentes em produtos que usamos diariamente, como computadores e equipamentos médicos, mas que também podem ser úteis na fabricação das armas de destruição em massa.

Diante das graves ameaças que envolvem Proliferação Armas de Destrução em Massa, a Gringo Pay S.A também tem o firme propósito de assumir o seu papel de agente de prevenção a esses crimes, buscando identificar quando a compra desses materiais se enquadra em uma operação suspeita e estar adiante e antevendo a utilização da sua estrutura para fins ilícitos.

4.4 Pessoas Expostas Politicamente (PEP)

São consideradas politicamente expostas aquelas pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, dependências e territórios estrangeiros, assim como seus representantes, familiares (parentes até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada) e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Além



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.

CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 886 2016

SEM PARAR Corpay [^]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUÇÃO EM MASSA			Pág.: 6 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

disso, são exemplos de situações que caracterizam relacionamento próximo e acarretam o enquadramento de cliente permanente como pessoa politicamente exposta:

- Constituição de pessoa politicamente exposta como procurador ou preposto;
- Controle (direto ou indireto) de cliente pessoa jurídica por pessoa politicamente exposta

4.5 Funcionários/Colaboradores, Parceiros e Fornecedores

O processo seletivo na Gringo Pay S.A deve cumprir etapas que permitam uma análise da adequação profissional.

O processo de definição de parcerias e contratação de fornecedores deve prevenir a realização de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, bem como assegurar que eles possuam procedimentos adequados de prevenção de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, quando aplicável.

5. Atribuições

A Área de PLD-FTP do Sem Parar Corpay será responsável por garantir que todos os procedimentos internos da Gringo sejam cumpridos, para incentivar uma cultura organizacional de prevenção aos crimes em foco. Nesse sentido, tal área designa ações específicas para demais áreas da empresa, as quais podem ser informadas abaixo:

5.1. SVP Finanças/Riscos e Compliance do Sem Parar Corpay

O SVP Finanças/Riscos e Compliance do Sem Parar Corpay é o Sr. Antonio Paulo Correa E Conde, onde entre suas responsabilidades está reportar ao Comitê de PLD-FTP o diagnóstico de transações identificadas como atípicas na Gringo.

- Reportar ao Comitê de PLD-FTP estatísticas do Programa de PLD-FTP, bem como o status e resultados das investigações em andamento/concluídas;
- Definir sobre a convocação de convidados para as reuniões do Comitê de PLD-FTP;
- Definição de pautas e assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê de PLD-FTP;
- Distribuir e coordenar as atividades referentes às decisões tomadas pelo Comitê de PLD-FTP;



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.

CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 886 2016

SEM PARAR Corpay [®]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUÇÃO EM MASSA			Pág.: 7 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

- Aprovar os normativos e procedimentos referente ao programa de PLD-FTP;
- Definir sobre a convocação de reuniões do Comitê sempre que necessário, ou no mínimo 2 (duas) vezes ao ano.

5.2. Área de PLD-FTP

- Monitorar, identificar e analisar as transações e operações realizadas pelos clientes com indícios ou suspeitas de lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa;
- Realizar avaliação de due diligence (Nível 2) para os casos em que o resultado da pesquisa de clientes, Parceiros, Fornecedores, Prestadores de Serviços e funcionários trouxer resultados desabonadores a seu desfavor;
- Reportar os indícios ou suspeitas via relatório ao SVP Finanças/Riscos e Compliance do Sem Parar Corpay e Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destrução em Massa;
- Manter todo histórico de indícios ou suspeitas de Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destrução em Massa para efeito de auditoria;
- Elaborar e implementar programa de treinamento e capacitação contínua dos funcionários e colaboradores;
- Convocar membros e convidados para as reuniões do Comitê de PLD-FTP;
- Redigir e arquivar as atas de todas as reuniões do Comitê de PLD-FTP;
- Revisar, atualizar e, se necessário, alterar esta Política.

5.3. Área de Recursos Humanos

- Coletar e armazenar todos os documentos e informações cadastrais fornecidas pelos (as) candidatos (as) aprovados;
- Analisar a capacitação profissional e antecedentes profissionais do candidato das áreas;



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.
CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 888 2016

SEM PARAR Corpay [®]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUÇÃO EM MASSA			Pág.: 8 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

- Realizar os procedimentos de due diligence (Nível 1), inclusive reputacional, com intuito de averiguar se o (a) candidato (a) a vaga, possui informações desabonadoras em seu desfavor;
- Verificar se o (a) candidato (a) está enquadrado (a) como Pessoa Exposta Politicamente (PEP), reportando tal informação a área de PLD-FTP;
- Submeter o resultado de due diligence (Nível 01) do (a) candidato (a) para análise da Área de PLD-FTP.

5.4. Área de Government Affairs

- Obter a adequada identificação e qualificação de Clientes;
- Identificação: Razão Social, CNPJ, Cópia dos atos constitutivos, Nome completo, CPF, data de nascimento dos representantes legais, Atos societários ou instrumentos de procuração que concedem poderes aos representantes legais;
- Qualificação: Identificar o local da sede ou filial, endereço residencial dos representantes legais e identificação de PEP (Pessoas Politicamente Expostas);
- Realizar os procedimentos de pesquisas de Due Diligence (Nível 1), inclusive reputacional para os clientes e beneficiários finais, analisando informações desabonadoras em seu desfavor e se, estão enquadrados como Pessoa Politicamente Exposta (PEP);
- Submeter o resultado de Due Diligence (Nível 01) do Cliente para área de PLD-FTP, quando o resultado da pesquisa trouxer resultados desabonadores a seu desfavor;
- Atualização das informações cadastrais com periodicidade anual.

5.5. Área de Product

- Obter a adequada identificação e qualificação de Clientes;
- Identificação: Razão Social, CNPJ, Cópia dos atos constitutivos, Nome completo, CPF, data de nascimento dos representantes legais, Atos societários ou instrumentos de procuração que concedem poderes aos representantes legais;
- Qualificação: Identificar o local da sede ou filial, endereço residencial dos representantes legais e identificação de PEP (Pessoas Politicamente Expostas);



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.
CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 886 2016

- Realizar os procedimentos de pesquisas de due diligence (Nível 1), inclusive reputacional para os clientes e beneficiários finais, analisando informações desabonadoras em seu desfavor e se, estão enquadrados como Pessoa Politicamente Exposta (PEP);
- Submeter o resultado de due diligence (Nível 01) do Cliente para área de PLD-FTP, quando o resultado da pesquisa trouxer resultados desabonadores a seu desfavor;
- Atualização das informações cadastrais com periodicidade anual.

5.6. Área de Jurídico

- Analisar os documentos anexados pelas áreas solicitantes informando os riscos envolvidos no negócio junto aos Fornecedores, Parceiros e/ou Prestadores de Serviços, se necessário, elaborando os documentos necessários para efetivar a contratação;
- Realizar os procedimentos de pesquisas de due diligence (Nível 1), inclusive reputacional para todos os Fornecedores, para verificar se estes possuem informações desabonadoras em seu desfavor;
- Submeter o resultado de due diligence (Nível 01) dos Fornecedores para área de PLD-FTP, quando o resultado da pesquisa trouxer resultados desabonadores a seu desfavor;
- Verificar se os Fornecedores estão enquadrados (as) como Pessoa Exposta Politicamente (PEP), reportando tal informação a área de PLD-FTP.

6. Cadastro de Cliente

Pelos serviços e produtos oferecidos pela GRINGO PAY S.A, entende-se como Clientes o Gringo Amigo, o qual é responsável pelo Gringo Super App, que por sua vez, atua como interface principal com usuários finais pagadores (“Amigos Motoristas”), agregando valor com funcionalidades além do pagamento de débitos veiculares (ex.: consulta sobre histórico do veículo, CNH); a CCR (FreeFlow) e os órgãos e entidades de trânsito que integram a Administração Pública, os DETRANS.

Com o objetivo de obter a adequada identificação e qualificação dos clientes, o processo de cadastramento deverá ser rigorosamente observado e cumprido de acordo com os Procedimentos das áreas de “Public Affairs” e “Product”, ficando a cargo destas áreas as atividades de confirmação, manutenção e atualização dos dados cadastrais.

6.1. Análise e manutenção das contas dos clientes



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.

CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 886 2016

SEM PARAR Corpay [^]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUÇÃO EM MASSA			Pág.: 10 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

A qualquer momento a GRINGO PAY poderá solicitar a complementação de informações de cadastro para a análise e manutenção das contas do cliente, e adotar os seguintes procedimentos:

- Bloqueio do acesso pelo Cliente aos sistemas de pagamento da GRINGO PAY e suspensão dos serviços;
- Retenção dos valores de saldo em conta até a averiguação da legalidade das Transações, e;
- Orientação para a rescisão do contrato celebrado com o Cliente, em caso de comprovação de indícios de fraude.

7. Política de “Conheça seu Cliente”

Também conhecida como *Know Your Client* – KYC, esta política tem como objetivo conhecer os Clientes da GRINGO PAY, com a adoção de diligência prévia e periódica que assegure sua identificação e qualificação, prevenindo a ocorrência de Lavagem de Dinheiro, o Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destrução em Massa.

No cadastro dos Clientes a GRINGO PAY deve observar a seguinte metodologia:

- Coleta de dados de forma individualizada e padronizada, contendo todas as informações exigidas em Normas Aplicáveis;
- Consulta sobre a veracidade, idoneidade e atualidade das informações prestadas pelo Cliente;
- Checagem em listas restritivas;
- Identificação de PEP, e;
- Pesquisas por mídias negativas relacionadas à Lavagem de Dinheiro ou Financiamento ao Terrorismo ou Proliferação de Armas de Destrução em Massa.

Tais procedimentos estão descritos no “Programa Conheça seu Cliente KYC_Gringo Pay”.

8. Política de “Conheça seu Funcionário/Colaborador”

Também conhecido como *Know Your Employee*, esta política tem o de conhecer os Funcionários e Colaboradores da GRINGO PAY, com a adoção de diligência prévia e periódica que assegure sua identificação e qualificação, prevenindo a ocorrência de Lavagem de Dinheiro, o Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destrução em Massa.

Na contratação de Diretores e Colaboradores, a GRINGO PAY deve coletar dados de forma individualizada e padronizada, solicitando todas as informações exigidas nas legislações em vigor, incluindo a identificação de PEP.



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.
CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 888 2016

SEM PARAR Corpay [®]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUÇÃO EM MASSA			Pág.: 11 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

A GRINGO PAY poderá estabelecer critérios e processos para a seleção e contratação de Funcionários e Colaboradores que possuam perfil condizente com esta Política, visando o cumprimento das responsabilidades que lhe forem atribuídas no exercício de suas funções.

Tais procedimentos estão descritos no “Programa Conheça seu Funcionário e Colaborador_KYE_Gringo Pay”.

9. Política de “Conheça seu Parceiro”

Também conhecido como “*Know Your Partner*”, esta política tem o objetivo de conhecer os Parceiros de Negócio e Prestadores de Serviços da GRINGO PAY, com a adoção de diligência prévia e periódica que assegure sua identificação e qualificação, prevenindo a ocorrência de Lavagem de Dinheiro, o Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destrução em Massa.

No cadastro dos Parceiros de Negócio e Prestadores de Serviços, a GRINGO PAY deve observar a seguinte metodologia:

- Coleta de dados de forma individualizada e padronizada, contendo todas as informações exigidas no processo de contratação definido pela GRINGO PAY;
- Consulta sobre a veracidade, idoneidade e atualidade das informações prestadas pelos Parceiros de Negócio e Prestadores de Serviços;
- Checagem em listas restritivas;
- Identificação de PEP, e;
- Pesquisas por mídias negativas relacionadas à Lavagem de Dinheiro ou Financiamento ao Terrorismo.

Os contratos a serem celebrados com os parceiros deverão, necessariamente, constar obrigações relacionadas à prevenção à LD-FT.

Os procedimentos detalhados estão descritos no “Programa Conheça seu Parceiro e Prestador de Serviços KYP_Gringo Pay”.

10. Procedimentos de Registro das Operações

A Gringo Pay deverá adotar processos internos capazes de manter atualizados os registros das Transações realizadas pelos Clientes.

Todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados são registrados e mantidos em bases de dados administradas pela Gringo.



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.

CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 886 2016

SEM PARAR Corpay [®]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUÇÃO EM MASSA			Pág.: 12 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

Os registros contêm, no mínimo: (i) período da transação, (ii) nome do cliente, (iii) documento do cliente, (iv) beneficiário final, (v) valor da transação e (vi) canal utilizado.

Estes registros serão armazenados em meio digital pelo período mínimo de 10 (dez) anos, contados a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da conclusão da Transação.

11. Identificação e Monitoramento de Operações e Situações Suspeitas

Conforme mencionado neste documento, a Área de PLD-FTP do Sem Parar Corpay, será responsável por adotar procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação de operações e situações suspeitas de LD-FTP. A área é capaz de identificar transações suspeitas e envolvimentos com pessoas reconhecidas por executarem esses clientes.

Os procedimentos para identificação e monitoramento de Transações suspeitas de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo poderão avaliar:

- Habitualidade, valor, periodicidade, forma ou histórico do Cliente com relação às Transações anteriores;
- Omissão ou atraso injustificado no envio de informações e/ou documentos pelo Cliente;
- Oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência das Transações;
- Constatação de informações errôneas, inverídicas ou desatualizadas do Cliente;
- Desvios frequentes em padrões adotados por cada administradora de Cartão, verificados no monitoramento das Transações;
- Denúncias recebidas pela Credenciadora ou pelos Instituidores de Arranjos de Pagamento, e/ou;
- Denúncias recebidas pelo Canal de Ética.

Tais procedimentos estão descritos no “POP Monitoramento de Transações_Gringo Pay”.



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.

CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 886 2016

SEM PARAR Corpay [^]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA			Pág.: 13 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

12. Chargeback (Transações via Cartão de Crédito)

Caso ocorra a notificação pela Credenciadora ou pelos Instituidores de Arranjos de Pagamento referente a ocorrências de disputa de Chargeback ou de Transações com suspeita de fraude, cabe a Gringo Pay:

- (i) a identificação da Transação,
- (ii) a notificação do Cliente e solicitação de documentos de confirmação da Transação,
- (iii) a retenção do valor da Transação,
- (iv) o início do processo de disputa, se for o caso, e
- (v) a conclusão sobre a ocorrência.

Nos casos de reincidência, poderá ser avaliado o descredenciamento do Cliente e sua inclusão em lista de restrições da Gringo Pay.

Eventuais Transações atípicas devem ser reportadas ao time de PLD-FTP pelos Colaboradores, mesmo se houver contato com o Cliente e recebimento de documentos e informações solicitadas pela Gringo Pay.

13. Treinamento

A Prevenção à LD-FTP engloba muitos aspectos que requerem atenção. A fim de apresentar uma equipe preparada e mitigar possíveis conflitos, a Gringo disponibilizará treinamento para todos funcionários e colaboradores da empresa.

O treinamento será realizado periodicamente, em prazo não superior a 1 (um) ano. Além disso, sempre será disponibilizado a um novo administrador ou a um novo colaborador e, caso ocorra uma alteração nesta política ou em procedimento interno relacionada a LD-FTP, o treinamento será implementado.

14. Comunicações de Situações de Riscos

A comunicação ao COAF ocorrerá somente após a aprovação do Comitê de PLD-FTP, na qual deverá constar a justificativa que delibere pela comunicação.

A comunicação da operação ou situação suspeita ao COAF deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da análise que delibere pela comunicação, através da plataforma do COAF para Pessoas Não Obrigadas, fala.br. Neste caso, será analisado se caso algum parceiro (adquirentes) também deva, por obrigação contratual, receber a comunicação e/ou qualquer notificação por escrito sobre o tema, no prazo contratual estabelecido, se aplicável.



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.

CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 886 2016

SEM PARAR Corpay [^]	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E A PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA			Pág.: 14 / 15
	Área Responsável PLD-FTP	Emissão Jun/2025	Última Revisão Dez/2025	Versão 00.01

A comunicação ao COAF ou qualquer debate sobre operações e situações suspeitas serão caracterizadas como informação confidencial, pelos envolvidos, que se comprometerão a manter o sigilo.

15. Disposições Finais

Esta Política tem vigência a partir da data de sua publicação, por prazo indeterminado, devendo ser revisada sempre que necessário.



Classificação: Informação de Uso Interno

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.

CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 886 2016

Histórico de Revisões

HISTÓRICO DE REVISÕES				
VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
00.00	Jun/25	Versão inicial	Francisco A. Costa	Francisco A. Costa Antonio Paulo Conde Fabio Augusto Antunes Marques
00.01	Dez/25	Alteração do nome e do logo do Grupo Corpay De: Grupo Corpay e Grupo Corpay Brasil Para: Sem Parar Corpay	Francisco A. Costa	Francisco A. Costa Antonio Paulo Conde Fabio Augusto Antunes Marques

Assinado por:

Glaucia Garcia Marchel

6D8EB058A00649A...

Assinado por:

Francisco Aparecido Da Costa

235ABE2A7523491...

Assinado por:

Antonio Paulo Correa e Conde

EF336E4A4D554E7...

DocuSigned by:

FABIO AUGUSTO ANTUNES MARQUES

CFE1D6B11079466...

**Classificação: Informação de Uso Interno**

Colaboradores e prestadores de serviços da CGMP Rio. Não devem ser divulgadas ou fornecidas para entidades externas. Sua divulgação pode expor a CGMP Rio a situações indesejadas ou de risco.

CGMP Rio - CNPJ (Filial): 04.088.208/0049-00 / Ouvidoria: 0800 888 2016

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7DE59698-FA21-411C-8A60-C2C346B3B407

Status: Concluído

Assunto: Aprovação Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo Gringo

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Yara Cristina de Almeida

Assinatura guiada: Ativado

1

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Desativado

1, SP 1

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

yara.almeida@corpypay.com.br

Endereço IP: 136.226.62.87

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Yara Cristina de Almeida

Local: DocuSign

11/12/2025 14:12:01

yara.almeida@corpypay.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Assinado por:

EF336E4A4D554E7...

Registro de hora e data

Enviado: 11/12/2025 14:24:03

Antonio Paulo Correa e Conde
antonio.conde@fleetcor.com.br
CFO

Visualizado: 12/12/2025 13:45:53

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado: 12/12/2025 13:46:05

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 136.226.62.103

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

FABIO AUGUSTO ANTUNES MARQUES

DocuSigned by:

CFE1D6B11079466...

Enviado: 11/12/2025 14:24:04

FABIOA.MARQUES@semparar.com.br

Reenviado: 18/12/2025 15:35:11

Diretor Geral - Gringo e Zapay

Visualizado: 28/12/2025 08:15:00

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado: 28/12/2025 08:15:10

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:389:10ad:332b:d9e5:1373:da94:2c50
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/12/2025 08:15:00

Enviado: 11/12/2025 14:24:04

ID: 61cbeb0c-b769-4d30-9d41-40d487c663e8

Francisco Aparecido Da Costa

Assinado por:

235ABE2A7523491...

Enviado: 11/12/2025 14:24:03

francisco.costa@corpypay.com.br

Visualizado: 12/12/2025 09:16:08

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado: 12/12/2025 09:16:52

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.76.239.110
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/12/2025 09:16:08

Enviado: 11/12/2025 14:24:04

ID: b8359080-a624-4c4c-8b14-988d5e545f49

Glaucia Garcia Marchel

Assinado por:

6D8EB058A00649A...

Visualizado: 12/12/2025 14:41:01

GLAUCIA.MARCHEL@corpypay.com.br

Assinado: 12/12/2025 14:41:06

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 147.161.128.199

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/12/2025 14:24:04
Entrega certificada	Segurança verificada	12/12/2025 14:41:01
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/12/2025 14:41:06
Concluído	Segurança verificada	28/12/2025 08:15:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: larissa.balmant@corpay.com.br

To advise SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at larissa.balmant@corpay.com.br and in the body of such request you must state: your

previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to larissa.balmant@corpay.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to larissa.balmant@corpay.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. during the course of your relationship with SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA..